

gros, e negras forras, e cativas, não poderão sahir desta Villa com taboleiro, nem com outra qualquer couza, a vendella aos negros q' andarê faiscando, ou minerando em qualquer p.<sup>to</sup>, e sendo achada qualquer negra, ou negro fora da Villa vendendo, *será preza, e assoutada pellas ruas publicas*, e o S.<sup>r</sup> pagará sesenta outavas de ouro p.<sup>a</sup> a faz.<sup>a</sup> real pella primeira ves, e pella segunda pagará mais outras sesenta outavas p.<sup>a</sup> as obras da Cadea desta Villa, e todos os off.<sup>es</sup> de just.<sup>a</sup>, soldados, e outra qualquer pessoa, poderão prender os d.<sup>os</sup> negros, e negras q' acharem fora desta Villa com taboleiro, e o mesmo poderão fazer os S.<sup>res</sup> dos negros q' minerarem, e se lhe dará a tersa p.<sup>to</sup> da condenação aos q' denunciarem, e os off.<sup>es</sup> de justiça q' faltarem ao q' se lhe ordena serão castigados exemplarmente, e p.<sup>a</sup> q' chegue a noticia de todos, e não possam allegar ignorancia se publicará este bando, e se registará e fixará no Corpo da Guarda. Dado nesta V.<sup>a</sup> real aos 18 de Setr.<sup>o</sup> e Anno de 1727. — O Secretr.<sup>o</sup> Gervasio Leyte Rebello o fes. — *R.<sup>o</sup> Cezar de Menezes.*

---

84

Reg.<sup>o</sup> de húa ordem q' Levou o Superint.<sup>e</sup> Gaspar de Godoy Mor.<sup>a</sup> (1)

Por ser conveniente, examinar-se com todo o cuidado e brevid.<sup>e</sup> o descobrim.<sup>to</sup> q' novam.<sup>te</sup> se

---

(1) Vide annexo II.

( N. da R. )



fes por minha ordem no districto de Cocães p.<sup>a</sup> q' sabendose a pinta do ouro, se tirarem a data, ou datas que pertenserem a S. Mag.<sup>e</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup>, e se poderem repartir com os descobridores, e mais Mineiros, na forma do regimento dos Superintendentes e Guardamores. Ordeno ao Superintendente Gaspar de Godoy Mor.<sup>a</sup> passe logo aquella paragem a examinar com todo o cuidado os ribeiros e terras, em q' se fes aquelle descobrim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> se saber se tem conta não consentindo q' pessoa algúa Lavre naquellas paragens, sem primeiro me dar conta de tudo o q' achar, p.<sup>a</sup> depois della se fazer a repartição na forma q' dispoem o regim.<sup>to</sup> dos Guardamores. E depois de se achar o d.<sup>o</sup> Superintendente naquella paragem procurará saber dos descobridores se naquelle contorno, e maior distancia pode haver mais algum descobrim.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> lhe fazer o exame necessr.<sup>o</sup> o q' tudo espero obre pella grande confiança q' faço da sua pessoa p.<sup>a</sup> se haver com aquelle zello com q' até qui se tem empregado no serv.<sup>o</sup> de S. Mag.<sup>e</sup> pello qual será atendido. Villa Real 25 de Outr.<sup>o</sup> de 1727.—*Rubrica.*

---

85  
Reg.<sup>o</sup> de hum bando sobre se não venderem nesta Capp.<sup>nia</sup> os indios,  
q' vierem do Certão

R.<sup>o</sup> Cezar de Menezes, etc.—Sendo a Liberdade  
tão inestimavel, e ser percizo pór direito natural

